



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

1. APRESENTAÇÃO

A Câmara Municipal de Alexandria, no uso de suas atribuições legais e em respeito ao princípio da transparência e eficiência, apresenta esta Carta de Serviços. Este documento visa informar ao cidadão alexandriense quais são os serviços prestados pelo Poder Legislativo, como acessá-los e quais são os compromissos de atendimento desta Casa.

2. O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

A Câmara Municipal é o órgão colegiado de Alexandria, composto por representantes eleitos pelo povo. Suas funções principais (Art. 2º do RI) são:

- **Função Legislativa:** Criar, alterar ou revogar leis de interesse local.
- **Função Fiscalizadora:** Acompanhar e controlar os atos do Poder Executivo e a gestão dos recursos públicos.
- **Função Administrativa:** Gerir sua própria estrutura, pessoal e recursos.
- **Função de Assessoramento:** Sugerir medidas de interesse público ao Prefeito através de Indicações.

3. SERVIÇOS OFERECIDOS AO CIDADÃO

3.1. Consulta à Legislação e Documentos Legislativos

O cidadão tem o direito de acessar e obter informações sobre as normas do município.

- **O que é:** Acesso a Leis, Decretos, Resoluções, Atas de Sessões e Projetos em tramitação.
- **Como acessar:** Presencialmente na Secretaria da Câmara ou através do Portal da Transparência no site oficial.



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Manoel Matias"

- **Requisito:** Solicitação verbal ou por escrito (para documentos físicos, pode haver custo de reprodução).

3.2. Participação em Sessões Públicas

As sessões da Câmara são públicas e a presença do cidadão é um direito fundamental.

- **Sessões Ordinárias:** Realizadas semanalmente às [inserir dia/horário conforme prática atual].
- **Sessões Solenes e Especiais:** Eventos para homenagens ou debates de temas específicos.
- **Tribuna Popular:** Espaço destinado ao uso da palavra por representantes de entidades ou cidadãos, conforme as regras do Regimento Interno (Art. 138 e seguintes).

3.3. Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e Ouvidoria

Canal para que o cidadão possa tirar dúvidas, fazer sugestões, reclamações ou solicitar informações nos termos da Lei de Acesso à Informação.

- **Como acessar:** Através de formulário eletrônico no site da Câmara ou presencialmente na sede administrativa.
- **Prazo de resposta:** Conforme legislação federal (até 20 dias, prorrogáveis por mais 10).

3.4. Atendimento nos Gabinetes dos Vereadores

- **O que é:** Contato direto com os parlamentares para apresentação de demandas comunitárias e sugestões de melhorias para a cidade.
- **Como acessar:** Dirigindo-se à sede da Câmara durante o horário de expediente.

4. COMPROMISSOS COM O ATENDIMENTO

A Câmara Municipal de Alexandria compromete-se com:



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Manoel Matias"

1. **Urbanidade e Respeito:** Atendimento cortês a todos os cidadãos.
2. **Acessibilidade:** Garantir acesso às dependências da Câmara e às informações digitais para pessoas com deficiência.
3. **Transparência:** Manter o Portal da Transparência atualizado com gastos, salários e licitações.
4. **Prioridade:** Atendimento preferencial a idosos, gestantes e pessoas com deficiência.

5. CANAIS DE COMUNICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

- **Endereço:** Travessa Benício Paiva, nº 216 - Centro, Alexandria/RN, CEP: 59.965-000.
- **Telefone:** (84) 3381-2331.
- **Horário de Expediente:** De segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00.
- **Sítio Eletrônico:** www.alexandria.rn.leg.br.

6. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL (Resumo)

- **Plenário:** Órgão soberano da Casa.
- **Mesa Diretora:** Composta por Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários.
- **Comissões Permanentes:** Grupos de vereadores que analisam os projetos antes da votação final (Art. 34 do RI).

Alexandria/RN

Câmara Municipal de Alexandria

Poder Legislativo Forte, Cidadania Viva.